

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2020 - Edição nº 518

SU	M	A	R	10

- PORTARIA Nº 017/2020: "Designa os servidores para a função de fiscal sanitário de vigilância sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Encruzilhada, Estado da Bahia, e dá outras providências".



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

#### PORTARIA Nº. 017/2020 DE 19 DE MAIO DE 2020.

"Designa os servidores para a função de fiscal sanitário de vigilância sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Encruzilhada, Estado da Bahia, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, **WEKISLEY TEIXEIRA SILVA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 18, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº. 8.080/90;

**CONSIDERANDO** as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecido;

#### **RESOLVE:**

- **Artigo 1º -** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Encruzilhada, Estado da Bahia:
- 1 Andréia Soares Souza.
- 2 Elmar José de Souza Júnior.
- 3 Fernanda Paulas Ornelas Teixeira.
- 4 Virgínia Alves Gusmão Oliveira.
- **Artigo 2º** Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

# Encruzilhada - BA





### Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

**Artigo 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, aos 19 de maio de 2020.

Wekisley Teixeira Silva Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000